



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP 33.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.337/89

Dispõe sobre denominação de uma Rua.

A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada Rua Nossa Senhora do Rosário, a Rua que liga o Sítio "Nosso Chão" à Rua José Apolinário, na localidade de Pinhões.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, em 19 de dezembro de 1989.

ANTÔNIO TEIXEIRA DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL.

FRANCISCO LUCINDO JUNIOR
CHEFE DE GABINETE.